

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

**GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE**

**Portaria da Diretora Superintendente, de 3-11-2020**

*Estabelece as normas operacionais para o cadastro de interesse e processo classificatório do 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico presencial do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), através das ações Mediotec e Jovem Técnico, nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para ingresso no 1º semestre de 2021*

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, expedite a presente Portaria:  
DO INGRESSO

Artigo 1º - O ingresso nos Cursos do Ensino Técnico presencial das ações Mediotec e Jovem Técnico nas Escolas Técnicas Estaduais - Etec's - do Centro Paula Souza, será realizado mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos interessados até o limite das vagas fixadas para os diversos cursos.

§ 1º - Serão oferecidas vagas que se destinam aos interessados que ingressarão no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico presencial das ações Mediotec e Jovem Técnico. Estas vagas não serão, em hipótese alguma, destinadas aos processos de transferência, reclassificação ou aproveitamento de estudos.

§ 2º - Todos os cursos terão o início das aulas de forma remota (on-line), até que as regras do isolamento social sejam flexibilizadas a ponto de tornar possível a continuidade das aulas de forma presencial na Etec/Extensão de Etec (classe descentralizada).

Artigo 2º - As vagas que serão disponibilizadas nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Paula Souza, para o Processo Seletivo Classificatório, do 1º semestre de 2021, serão disponibilizadas no site <https://www.cps.sp.gov.br/>, distribuídas por municípios, cursos e Etecs, no período vespertino.

Artigo 3º - O Processo Classificatório, do 1º semestre de 2021, destina-se ao ingresso no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico presencial das ações Mediotec e Jovem Técnico e é destinado para interessados que estarão cursando a 2ª série do Ensino Médio regular na Rede Pública do Estado de São Paulo, e que preferencialmente sejam beneficiários de programas sociais, como o Bolsa Família, devendo apresentar comprovação de matrícula ativa na 2ª série do Ensino Médio no ato da matrícula do Curso Técnico.

**DO CADASTRO DE INTERESSE**

Artigo 4º - Caberá à Unidade do Ensino Médio e Técnico - UEMT, do Centro Paula Souza, estabelecer orientações quanto às diretrizes e normas a serem seguidas neste processo, assim como a execução do processo do cadastro de interesse, posterior análise e classificação dos interessados inscritos.

Parágrafo único - A UEMT caberá divulgar pelo site <https://www.cps.sp.gov.br/>, todas as informações e procedimentos referentes ao Processo Classificatório, do 1º semestre de 2021.

Artigo 5º - As inscrições no Processo Classificatório, do 1º semestre de 2021, serão efetuadas somente eletronicamente, no site <https://www.cps.sp.gov.br/>.

§ 1º - Caso o candidato não tenha acesso ao sistema de inscrição remota no formato online, no período de inscrição, este poderá comparecer à Etec para utilização de um terminal de computador com acesso à internet para realização da inscrição em data e horário a ser divulgado pela Unidade.

§ 2º - Somente será admitido na Unidade de Ensino o candidato que estiver portando máscaras de proteção facial com cobertura de nariz e boca, respeitando as demais medidas de proteção do Protocolo Sanitário Institucional do Centro Paula Souza.

Artigo 6º - Para se inscrever no Processo Classificatório, do 1º semestre de 2021, o interessado deverá observar os seguintes períodos e procedimentos:

§ 1º - As inscrições eletrônicas deverão ser efetuadas no período de 07-12-2020 até às 18 horas do dia 17-01-2021, no site <https://www.cps.sp.gov.br/>.

§ 2º - O preenchimento da Ficha de Inscrição eletrônica é de responsabilidade exclusiva do interessado ou de seu representante legal (pai, mãe, curador ou tutor), quando menor de 16 anos. Desta forma, para realizar a inscrição o interessado deverá cumprir todas as etapas da ficha eletrônica, conforme procedimentos a seguir:

1 - Ler atentamente as instruções constantes desta Portaria, disponibilizada no site <https://www.cps.sp.gov.br/>;

2 - Indicar o seu próprio número de CPF e RA (Registro do Aluno). O interessado que ainda não possui CPF deverá consultar o site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), onde constam informações de como obtê-lo, para poder realizar a sua inscrição. Para pesquisar seu RA o candidato deve consultar o site da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo <https://s.educacao.sp.gov.br/nca/cadastroluno/consultaraaluno> preencher os dados solicitados e clicar em "Consultar RA";

3 - Indicar a Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) e o curso em que pretende estudar;

4 - Conferir todos os dados fornecidos na Ficha de Inscrição eletrônica e confirmar as informações;

5 - Guardar uma cópia digital dos documentos gerados no momento do cadastro de interesse, para apresentação, quando solicitado, para fins de comprovação.

§ 3º - No momento do preenchimento do Cadastro de interesse, será obrigatória a indicação do nome completo, número do CPF e RA próprios.

§ 4º - É obrigatório o interessado ou seu representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados nesta Portaria, o qual estará disponibilizado no site <https://www.cps.sp.gov.br/>.

§ 5º - Não serão permitidas, em hipótese alguma, alterações ou inclusões no Cadastro de Interesse, principalmente nos campos "Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada)" e "curso", após o término do preenchimento do formulário.

§ 6º - O interessado receberá a confirmação do preenchimento do cadastro de interesse, tão logo quando a mesma for finalizada.

§ 7º - Em caso de dúvidas referentes a inscrição, o interessado poderá enviar e-mail para [mediotec@cps.sp.gov.br](mailto:mediotec@cps.sp.gov.br).

§ 8º - Quando a turma do curso do Ensino Técnico presencial das ações Mediotec e Jovem Técnico escolhido não atingir 50% das vagas oferecidas, ele será objeto de estudo pela UEMT para sua implantação ou cancelamento.

Artigo 7º - A UEMT, não se responsabiliza pelo não preenchimento do Cadastro de interesse por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados quanto ao preenchimento da Ficha de Inscrição.

**DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS INTERESSADOS**

Artigo 8º - Os critérios de análise do Processo Classificatório para o 1º módulo dos cursos do Ensino Técnico presencial das ações Mediotec e Jovem Técnico, levarão em consideração a ordem de inscrição, dando prioridade aos primeiros inscritos, considerando data e horário do envio da ficha eletrônica devidamente preenchida.

DA CLASSIFICAÇÃO  
Artigo 9º - A classificação final para o 1º módulo dos cursos do Ensino Técnico presencial das ações Mediotec e Jovem Técnico será obtida por ordem de inscrição, considerando data e horário do envio da ficha eletrônica devidamente preenchida.

§ 1º - Para a ordem de classificação, por um possível desempate, terá preferência o interessado que atender às condições a seguir relacionadas, em ordem de preferência:

- 1 - Recebimento de benefícios sociais;
- 2 - Tiver maior idade;
- 3 - Menor distância da EE onde o interessado estuda para a unidade onde o curso está sendo ofertado;
- 4 - Por sorteio.

**DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL E DE CONVOCAÇÃO**

Artigo 10 - No dia 22-01-2021, será divulgada a lista de classificação geral para os interessados nos cursos do 1º módulo do Ensino Técnico presencial das ações Mediotec e Jovem Técnico, na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em

que pretende estudar, no site <https://www.cps.sp.gov.br/>, sendo composta por todos os interessados inscritos na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada), para o mesmo curso, em ordem de classificação.

§ 1º - As listas de convocação da 1ª e 2ª chamada somente serão divulgadas eletronicamente no site <https://www.cps.sp.gov.br/>.

§ 2º - O candidato convocado receberá um e-mail para confirmação de sua matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a verificação deste.

§ 3º - Não serão fornecidas informações a respeito das listas de convocação por telefone ou carta.

Artigo 11 - As listas de convocação seguirão o critério de classificação dos interessados em ordem crescente, até o preenchimento de todas as vagas disponíveis, para cada curso oferecido na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que o interessado pretende estudar, sendo de inteira responsabilidade do mesmo ou de seu representante legal a verificação destas.

§ 1º - Não serão fornecidas informações a respeito das listas de convocação por telefone ou carta.

§ 2º - A divulgação das "listas de convocação", bem como as matrículas dos interessados classificados, do 1º semestre de 2021, serão realizadas nas seguintes datas, desde que não seja feriado municipal na cidade onde a Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) está sediada. A continuidade será no próximo dia útil após o feriado:

- 1 - Divulgação da classificação geral: 22-01-2021;
- 2 - 1ª lista de convocação e matrícula: 26 a 28-01-2021;
- 3 - 2ª lista de convocação e matrícula: 29/01 a 02-02-2021;
- 4 - Início das aulas: 03-02-2021.

§ 3º - Posteriormente, poderão ser afixadas outras listas na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada), além das previstas nos parágrafos anteriores deste Artigo. O interessado deverá acompanhar junto à Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que pretende estudar, os dias em que serão afixadas.

§ 4º - O interessado convocado em qualquer uma das listas que não efetuar sua matrícula na data marcada perderá o direito à vaga e seu nome não constará de quaisquer outras listas que porventura sejam divulgadas.

§ 5º - O interessado deverá acompanhar em sua caixa de e-mail, o recebimento de possível convocação para matrícula junto à Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que pretende estudar.

**DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

Artigo 12 - A matrícula dos interessados convocados no Processo Classificatório, do 1º semestre de 2021 para o 1º módulo dos cursos do Ensino Técnico presencial das ações Mediotec e Jovem Técnico, dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

- I - Documento de identidade, expedido pela Secretaria de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade;
- II - CPF, fotocópia e apresentação do original ou autenticado em cartório;
- III - Foto 3x4 recente, com fundo neutro;
- IV - Declaração que está matriculado a partir da 2ª série do Ensino Médio, em escola pública, documento original, assinado pelo diretor e/ou Agente Escolar.

**DAS MATRÍCULAS**

Artigo 13 - A matrícula dos interessados convocados no Processo Classificatório, do 1º semestre de 2021 para o 1º módulo dos cursos do Ensino Técnico presencial das ações Mediotec e Jovem Técnico, será on-line.

§ 1º - O candidato classificado dentro dos limites das vagas existentes receberá e-mail para confirmação da sua matrícula. A não confirmação de interesse dentro do período previsto, disponibilizará a vaga para o próximo candidato da lista.

§ 2º - O candidato deverá responder ao e-mail recebido, confirmando seu interesse na matrícula anexando os seguintes documentos:

- I - Documento de identidade, expedido pela Secretaria de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade.

a) não serão aceitos em substituição ao RG/RNE: Carteira Nacional de Habilitação ou documentos expedidos por Ordem ou Conselho Profissional (exemplo: OAB, Crea, Coren, CRC e outros).

b) Em caso de perda, roubo ou extravio de "documento de identidade", o candidato deverá realizar upload dos seguintes documentos:

1. Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documento, datado de no máximo 6 meses antes do último dia de inscrições, justificando o fato ocorrido.

II - CPF. Considera-se, para envio, documento que comprova o número do CPF:

- a) CPF como documento exclusivo;
- b) RG, desde que contenha o número do CPF.
- c) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97.

III - Foto 3x4 recente, com fundo neutro;

IV - Declaração que está matriculado a partir da 2ª série do Ensino Médio, em escola pública, documento original, assinado pelo diretor e/ou Agente Escolar.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 14 - Se o interessado, dentro do prazo destinado à matrícula, não responder ao e-mail anexando, as fotos e os documentos citados no Artigo 13 desta Portaria, a Secretaria da Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) não efetuará, em hipótese alguma, a sua matrícula, bem como a nota final e a classificação que lhe foram atribuídas no Processo Classificatório, do 1º semestre de 2021, não terão qualquer valor, colocando a respectiva vaga à disposição dos próximos classificados. Por isso, o interessado deverá providenciar com antecedência, toda a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula on-line, evitando-se, assim, possíveis transtornos.

§ 2º - As fotocópias dos documentos exigidos para a matrícula deverão estar legíveis, para conferência e validação.

§ 3º - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos por via postal, fax ou fora do prazo.

§ 4º - As vagas para o 1º módulo do Ensino Técnico presencial das ações Mediotec e Jovem Técnico, não preenchidas em um determinado curso por ausência de matrícula, respeitada a chamada de todos os interessados inscritos, serão ocupados pelos interessados conforme os critérios indicados:

1 - Interessados de outras Etecs/Extensão de Etec (Classe Descentralizada), respeitando a classificação, com prioridade aos ingressantes na unidade escolar mais próxima e no mesmo curso.

§ 7º - É expressamente vedada a permuta de vagas entre interessados classificados no presente Processo Classificatório.

§ 8º - O Diretor da Escola Técnica Estadual é o responsável pelas matrículas.

§ 9º - Não haverá, em hipótese alguma, matrícula condicional, conforme o Regulamento Comum das Escolas Técnicas Estaduais.

§ 10 - O resultado do Processo Classificatório para ingresso no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico presencial das ações Mediotec e Jovem Técnico será válido apenas para o semestre/ano letivo a que se refere, sendo necessária a guarda dos documentos dos interessados e dos relacionados a seleção pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do Exame.

§ 11 - Conforme § 3º, artigo 54, do Regulamento Comum das Escolas Técnicas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, após 5 dias úteis, a contar do início das aulas, a Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) deverá realizar uma nova chamada para matrícula, a fim de preencher as vagas das matrículas canceladas de alunos que não compareceram às aulas, sem justificativa, obedecendo-se a ordem de classificação dos interessados.

§ 12 - Após 30 dias do início das aulas, não haverá mais matrícula inicial, conforme § 4º, do artigo 54, do Regulamento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 15 - As casas omissas serão decididas pela UEMT ou pelos órgãos do CEETEPS, consideradas as respectivas competências.

Artigo 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria CEETEPS-GDS 2924/2020)

MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	CURSO	VAGAS
Araraquara	Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz	Avenida Bandeirantes, 503 - Centro CEP 14801-180 – Fone: 16 3336-6636	Informática para Internet	40
Bebedouro	Etec Professor Idio Zucchi	Rua Lúcio Sarti, 809 - Parque Residencial Eldorado CEP 14706-120 – Fone: 17 3343-9695	Administração	40
Fernandópolis	Etec Professor Armando José Farinazzo	Avenida Geraldo Roquete, 135 - Jardim Paulista CEP 15600-000 – Fone: 17 3462-3030	Informática para Internet	40
Itatiba	Etec Rosa Perrone Scavone	Rua João dos Santos Rangel, 66 - Vila Belém CEP 12356-312 – Fone: 11 4538-1493	Informática	40
Jundiaí	Etec Vasco Antonio Venchiarutti	Avenida Engenheiro Tasso Pinheiro, 700 - Terra Nova CEP 13210-045 – Fone: 11 4587-3093	Edificações	40
Marília	Etec Antonio Devisate	Avenida Castro Alves, 62 - Somenzari CEP 17506-000 – Fone: 14 3433-5467	Administração	40
Santana de Parnaíba	Etec Bartolomeu Bueno da Silva - Anhanguera	Avenida Tenente Marques, s/n - Fazendinha CEP 06529-001 – Fone: 11 4156-1435	Logística	40
São Carlos	Etec Paulino Botelho	Rua Marechal Deodoro, 3.183 - Vila Nery CEP 13560-201 – Fone: 16 3371-1027	Informática para Internet	40
São Paulo	Etec Carolina Carinhato Sampaio (Etec da Zona Sul)	Rua Frederico Grotte, 322 - Jardim Vergueiro CEP 05818-270 – Fone: 11 5851-9315	Administração	40
São Paulo	Etec Parque Belém	Rua Ulisses Cruz, 85 - Tatuapé CEP 03077-000 – Fone: 11 2291-9293	Administração	40
São Paulo	Etec Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara	Rua Ambrosia do México, 180 - Jardim Cidade Pirutuba CEP 02945-040 – Fone: 11 3972-0339	Contabilidade	40
São Paulo	Etec Itaquera II	Avenida Miguel Ignácio Curi, s/nº - Vila Cosmos CEP 08595-005 – Fone: 11 2056-5142	Edificações	40
São Paulo	Etec de Sapopemba (EE Stefan Zweig)	Rua Genaro Arilla Arenal, 255 - Parque São Lucas CEP 03275-090 – Fone: 11 2019-1519	Logística	40
São Paulo	Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	Rua Presidente Vargas, 202 - Perus CEP 05207-000 – Fone: 11 3917-8751	Logística	40
São Paulo	Etec de Sapopemba	Rua Benjamin de Tudela, 155 - Fazenda da Juta CEP 03977-408 – Fone: 11 2019-1519	Marketing	40
São Paulo	Etec Guaracy Silveira	Rua Ferreira de Araújo, 527 - Pinheiros CEP 05428-001 – Fone: 11 3813-3986	Marketing	40
São Paulo	Etec Getúlio Vargas	Rua Moreira e Costa, 243 - Ipiranga CEP 04266-010 – Fone: 11 2066-2500	Nutrição e Dietética	40
São Paulo	Etec Irmã Agostina	Avenida Feliciano Correia, s/nº - Jardim Satélite CEP 04815-240 – Fone: 11 5667-3971	Nutrição e Dietética	40
São Paulo	Etec Mandaqui	Rua Doutor Luis Lustosa da Silva, 303 - Mandaqui CEP 02406-040 – Fone: 11 2973-8755	Nutrição e Dietética	40

**Despacho da Diretora Superintendente, de 4-12-2020 Homologando e Divulgando em conformidade com o artigo 26 da Deliberação CEETEPS 62, de 22, publicada no D.O. de 23-10-2020, os resultados do Processo de Evolução Funcional 2020 (Progressão), a que se refere à Seção V da Lei Complementar 1.240, de 22, publicada no D.O. de 23-04-2014, que alterou a Lei Complementar 1.044/2008, dos empregados públicos/servidores estatutários, na seguinte conformidade:**

Matrícula	OP	CPF	Matrícula	Resultado(%)										
55594	1	000518088-03	55594	100	15108	1	091483718-40	15108	85	15349	1	173703238-46	15349	82
15236	1	003336368-48	15236	0	15358	1	097237058-77	15358	80	40686	1	175146078-97	40686	0
9238	1	004507498-43	9238	70	15281	1	101241728-06	15281	85	37789	1	175807798-03	37789	93
47108	1	006241091-19	47108	99	8490	1	104606238-77	8490	70	33804	1	179074448-29	33804	100
7194	1	009301078-88	7194	15	15222	1	116306668-07	15222	69	15423	1	182688328-27	15423	98
54259	1	018241418-31	54259	12	54269	1	116445258-44	54269	70	25223	1	183106458-80	25223	100
15208	1	022311458-80	15208	Invalidado	15199	1	118795968-57	15199	85	15207	1	185091768-09	15207	87
40568	1	022865718-05	40568	100	15200	1	123176618-27	15200	54	15192	1	186093568-09	15192	98
39862	1	023304208-38	39862	69	569	1	123328428-29	569	99	57487	1	193490978-50	57487	98
40687	1	030173838-65	40687	70	15221	1	124934728-96	15221	70	33336	1	198100672-91	33336	52
46387	1	030325368-12	46387	55	3993	1	126238708-61	3993	55	15238	1	204468704-63	15238	0
52050	1	030606238-05	52050	99	15186	1	126476968-70	15186	97	52054	1	212977378-81	52054	0
6491	1	032401108-30	6491	81	54248	1	126971228-42	54248	100	32297	1	213729118-55	32297	100
50723	1	035320108-10	50723	100	55606	1	127626428-33	55606	99	54273	1	221022798-47	54273	100
9479	1	040323568-58	9479	0	15235	1	130254048-33	15235	56	55599	1	222130888-78	55599	100
15190	1	046465528-50	15190	100	4235	1	131741148-02	4235	70	55600	1	222544098-08	55600	85
29730	1	052162658-72	29730	0	52301	1	132910328-96	52301	100	54250	1	226019388-97	54250	100
15193	1	054319928-21	15193	99	52904	1	134656708-50	52904	99	52905	1	229609988-00	52905	82
15203	1	056617968-70	15203	100	45724	1	134814198-05	45724	68	44199	1	246084008-00	44199	98
2444	1	056932138-70	2444	100	34795	1	136058238-07	34795	100	44514	1	250163278-82	44514	

Table with 10 columns containing numerical data, likely representing a list of records or identifiers. The table is organized in a grid format with rows and columns of numbers.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 5 de dezembro de 2020 às 02:46:36.

62814	270	032639948-83	62814	99	60730	277	409773798-84	60730	100	58044	289	002899708-57	58044	81
63778	270	036309458-05	63778	99	60740	277	427941328-22	60740	100	59685	289	041879448-00	59685	100
60196	270	047105038-50	60196	99	60743	277	455908748-23	60743	100	45045	289	083397288-06	45045	100
61172	270	073690998-22	61172	98	50690	277	826990380-91	50690	100	66438	289	144921388-03	66438	100
60195	270	135903878-74	60195	99	62905	278	021837688-00	62905	100	2381	289	250302178-60	2381	100
63764	270	156353758-39	63764	100	61180	278	024513948-62	61180	100	49183	289	298089348-03	49183	100
58544	270	225225168-92	58544	100	61183	278	051797238-76	61183	100	51903	289	305737798-05	51903	100
62802	270	286453488-61	62802	100	52557	278	075857888-19	52557	100	60270	289	315959558-79	60270	100
60839	270	306908618-77	60839	60	40810	278	085954228-93	40810	75	66433	289	378709198-02	66433	100
62797	270	313104418-71	62797	99	56484	278	092180838-05	56484	99	66436	289	378889118-11	66436	100
30990	270	332051428-88	30990	100	61179	278	102062538-42	61179	100	23666	290	035131328-16	23666	100
65678	270	337810588-75	65678	91	61178	278	168506738-74	61178	100	43348	290	067287178-54	43348	99
60869	270	349926908-23	60869	99	61189	278	257834128-13	61189	100	34374	290	269475458-97	34374	100
63891	270	357462228-79	63891	99	63575	278	268141748-12	63575	100	64934	290	332418858-01	64934	100
62820	270	388544495-04	62820	100	61182	278	286147308-88	61182	100	62962	290	383357968-40	62962	100
45913	270	492469097-04	45913	44	32209	278	318116868-85	32209	100	47103	293	094369578-31	47103	89
66612	270	607673168-00	66612	98	61185	278	318658718-26	61185	100	40965	293	116052568-46	40965	100
640113	271	003195058-20	640113	100	60482	278	357020968-78	60482	100	49830	293	214530688-99	49830	Invalidado
62790	271	010850088-86	62790	78	61190	278	459029608-00	61190	100	39391	293	251118838-43	39391	100
62410	271	024879488-41	62410	100	61961	279	052812778-04	61961	95	59338	293	367432438-50	59338	100
49491	271	112385828-42	49491	100	61969	279	082805268-97	61969	98	57814	294	096503878-54	57814	100
62419	271	124894348-10	62419	62	6549	279	089084928-52	6549	60	9800	295	006906058-46	9800	100
49492	271	151925918-21	49492	98	61968	279	128123438-93	61968	100	23671	295	157787328-99	23671	100
57087	271	165044428-19	57087	80	52989	279	155613278-60	52989	93	21136	295	251461408-20	21136	100
62414	271	181307768-12	62414	100	61960	279	213142158-33	61960	100	63339	295	303827218-37	63339	100
32143	271	268765838-30	32143	100	54763	279	298248738-13	54763	100	61512	295	378563538-99	61512	100
54067	271	299718558-01	54067	Invalidado	61967	279	329313838-13	61967	100	52485	296	158432928-94	52485	100
62415	271	301585748-77	62415	100	66279	279	382202718-92	66279	99	<b>1. Será considerada para o Processo de Evolução Funcional 2020 (Progressão) a avaliação que atingir resultado igual ou superior a 75%.</b>				
37299	271	305863378-57	37299	100	64662	279	384900698-08	64662	100	<b>2. Conforme disposto no artigo 20 da Deliberação CEETEPS 62/2020, o empregado público/servidor estatutário poderá interpor recurso:</b>				
61440	271	315024048-42	61440	100	63657	279	390796958-82	63657	100	<b>2.1. O recurso poderá ser solicitado pelo empregado público/servidor estatutário no período de 07 a 11-12-2020 por meio do sistema SIG-URH, módulo de Evolução Funcional;</b>				
62616	271	344337958-36	62616	75	79960	280	141053558-48	79960	100	<b>2.2. A Comissão Local de Avaliação deverá se manifestar através do sistema SIG-URH, módulo de Evolução Funcional no período de 07 a 15-12-2020;</b>				
60952	272	018190598-12	60952	100	61667	280	167117218-37	61667	100	<b>2.3. A Unidade de Recursos Humanos analisará os recursos e submeterá à decisão da Diretora Superintendente. (Despacho CEETEPS 579/2020)</b>				
60958	272	021487778-74	60958	100	63599	280	270123728-93	63599	100	<b>FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA</b>				
67005	272	0440056798-00	67005	100	61671	280	299130458-86	61671	100	<b>Extrato de Contrato de Doação</b>				
51600	272	055495188-64	51600	100	38254	280	325551768-02	38254	100	<b>Processo 01/2020, Espécie: Termo de Doação S/Nº, Parecer Jurídico CJ/Famema 10/2020, de 28-02-2020 E 27/2020, de 07-07-2020; Doador: Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, CNPJ 52.052.420/0001-15; Donatário: Faculdade de Medicina de Marília, CNPJ 66.495.110/0001-80. Objeto: Doação em Caráter Irretratável, do Veículo – Patrimônio Fumes 23523, Marca Marcopolo, Modelo Volare, Tipo Ônibus, Diesel, Ano e Modelo 2006/2006, Cor Prata, Placa DMQ 2931. Valor: R\$ 167.000,00, Data da Assinatura: 12-11-2020.</b>				
51602	272	060115878-44	51602	100	61666	280	348856758-39	61666	99	<b>Termo de Rescisão de Compromisso</b>				
67003	272	067532938-84	67003	100	40317	280	377849408-23	40317	100	<b>Processo nº F-001-000696/2020. Termo de Rescisão de Compromisso 001/2020, do Termo de Compromisso 009/2020. Contratante: Faculdade Medicina de São José do Rio Preto.</b>				
60954	272	073847588-23	60954	100	62266	281	031632306-36	62266	99	<b>Contratada: Ana Carolina Bolsoni Andrade. Objeto: Rescisão do Termo de Compromisso sem penalidades conforme Ofício datado de 17-11-2020. Assinatura: 23-11-2020. São José do Rio Preto, 04-12-2020.</b>				
24359	272	100389758-40	24359	100	62262	281	122762988-55	62262	100	<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>				
60539	272	105189218-08	60539	100	62280	281	132643868-95	62280	100	<b>Portaria Univesp – PR - 61, de 2-12-2020</b>				
27076	272	114108058-32	27076	100	49351	281	141794738-10	49351	100	<i>Designação do Gestor do Convênio 007/2020 (Processo UNIVESP 516/2020), firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo e a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, objetivando a garantir o avanço e quebra de barreiras à inclusão de pessoas com deficiência na Sociedade, especialmente por meio do desenvolvimento de atividades de geração e disseminação de conhecimento sobre a temática.</i>				
67000	272	120666478-96	67000	60	64881	281	173572758-09	64881	100	<b>O Chefe de Gabinete da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, com base na Portaria 53/2018, resolve:</b>				
60934	272	126072928-16	60934	100	57195	281	180100858-20	57195	99	<b>Artigo 1º. Designar a funcionária Natasha Abe Higa, RG 43723162-8, Designer de Arte-Finalista, como gestora do Convênio 007/2020 (Processo UNIVESP 516/2020), firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo e Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, objetivando a garantir o avanço e quebra de barreiras à inclusão de pessoas com deficiência na Sociedade, especialmente por meio do desenvolvimento de atividades de geração e disseminação de conhecimento sobre a temática.</b>				
60937	272	129253488-58	60937	100	55855	281	202440648-30	55855	100	<b>Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.</b>				
61588	272	145757818-27	61588	100	64876	281	261428358-41	64876	100	<b>Extrato de Empenho</b>				
60947	272	150988748-23	60947	100	64869	281	278519008-40	64869	59	<b>Modalidade: Ata de Registro de Preços 30/2020</b>				
60957	272	152254888-02	60957	100	62283	281	297558568-38	62283	50	<b>Processo: 23.259/2020</b>				
50741	272	165813758-29	50741	100	60927	281	328251248-18	60927	99	<b>Pregão Eletrônico: 12/2020/CACC-RP</b>				
60959	272	194740958-17	60959	90	55850	281	332059998-43	55850	100	<b>Nota de Empenho: 2020NE00081</b>				
66997	272	268571818-45	66997	98	62268	281	355096588-26	62268	96	<b>Data do Empenho: 28-10-2020</b>				
50742	272	277442088-66	50742	100	49357	281	962395499-91	49357	100	<b>Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Coordenadoria de Planejamento Ambiental</b>				
55292	272	280887648-31	55292	100	55111	282	114736828-78	55111	100	<b>Contratado: NEXT CLEAN TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP</b>				
67002	272	297703108-16	67002	100	62674	282	124184098-99	62674	60	<b>CNPJ: 28.364.435/0001-34</b>				
60956	272	309616778-80	60956	100	61691	282	180301618-32	61691	60	<b>Objeto: Contratação de serviço de chaveiro.</b>				
60962	272	327335828-95	60962	100	61690	282	183669078-99	61690	100	<b>Valor: R\$ 198,00</b>				
66999	272	342744797-49	66999	100	61688	282	248267438-74	61688	84	<b>Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903999, UGE 260115, Programa de Trabalho: 18544261461870000</b>				
61756	273	309846828-99	61756	100	55747	282	268083288-46	55747	81	<b>COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL</b>				
39783	273	351627888-99	39783	100	61696	282	268228918-54	61696	98	<b>Núcleo Administrativo</b>				
61514	273	402529338-26	61514	100	21167	282	269196628-33	21167	59	<b>Extrato de Empenho</b>				
33006	274	027342198-08	33006	100	61692	282	277058408-12	61692	100	<b>Modalidade: Ata de Registro de Preços 30/2020</b>				
35364	274	090070928-63	35364	100	64366	282	287668368-75	64366	77	<b>Processo: 23.259/2020</b>				
61327	274	102986698-89	61327	80	64766	282	296136708-58	64766	58	<b>Pregão Eletrônico: 12/2020/CACC-RP</b>				
44062	274	126929008-80	44062	100	61693	282	317129528-89	61693	100	<b>Nota de Empenho: 2020NE00081</b>				
61351	274	248882628-46	61351	100	60288	282	326909208-32	60288	100	<b>Data do Empenho: 28-10-2020</b>				
35458	274	269454498-31	35458	100	59891	282	382468628-91	59891	100	<b>Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Coordenadoria de Planejamento Ambiental</b>				
35352	274	304732868-40	35352	100	60693	282	680901888-34	60693	100	<b>Contratado: NEXT CLEAN TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP</b>				
61348	274	316725478-57	61348	100	34105	283	006454838-42	34105	100	<b>CNPJ: 28.364.435/0001-34</b>				
61346	274	320043948-38	61											